ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 30 DE 18 DE OUTUBRO DE 1976

Que concede ao Chefe do Poder Executivo Municipal três (3) dias de licença para ausentar-se do Município. . . . . .

O Vereador EZEQUIEL PEREIRA RUIS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica licenciado o senhor Joaquim Antonio, de Melo, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Município por três (3), dias para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

EZEQUIEL PEREIRA RUIS

Presidente da Câmara de Vereadores.

MARIA DE JESUS DE SOUZA MENDES

Secretário